

**PORTARIA Nº 39.976, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o Memo. Nº 013/2023 – ACRP, protocolizado sob o Expediente nº 003170/2023.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR as servidoras ALCIMARA BARCELLOS DA CONCEIÇÃO, Chefe da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas - NS-02, matrícula nº 0101794; EVELYN CRISTINA FERREIRA DE AQUINO, Auditor de Controle Externo - Comunicação/Publicidade, matrícula nº 0101804, para participarem do “VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas”, em Salvador - BA, concedendo-lhes 3 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 28-02 a 03-03-2023.

II – CONCEDER às referidas servidoras o acréscimo de 30% (trinta por cento) no valor das diárias, por prestarem assessoria à Presidente, no cumprimento da agenda.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 919943**

**PORTARIA Nº 39.950, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o Memo. Nº 009/2023- Gab. Cons.º Luis Cunha, protocolizado sob o Expediente nº 002455/2023.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor MAX NEY DE PARIJÓS, Diretor de Corregedoria, matrícula nº 0100456, para participar do “VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas”, em Salvador - BA, concedendo-lhes 3 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 27-02 a 03-03-2023.

II – CONCEDER ao referido servidor o acréscimo de 30% (trinta por cento) no valor das diárias, por prestar assessoria ao Corregedor, no cumprimento da agenda.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 919941**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2023, tomou a seguinte decisão:**

**ACÓRDÃO N.º 64.387**

**(Processo TC/503289/2018)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1567, de 02.08.2010, em favor de FRANCISCA CALANDRINE DA COSTA, no cargo de Professor AD-1, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista o falecimento da interessada.

**ACÓRDÃO N.º 64.388**

(Processos TC/521564/2018 e TC/522658/2018)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c art. e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Aposentadoria referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/521564/2018 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº1458, de 17.04.2018, em favor de RAIMUNDO SARAIVA DE MENEZES NETO, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/522658/2018- Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº1872, de 22.05.2018, em favor de VILMA CERQUEIRA DE SOUZA, no cargo de Papiloscopista, Classe “D”, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 64.389**

**(Processos TC/505654/2019 e TC/549015/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária E PROTEÇÃO SOCIAL do Estado do Pará.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão abaixo identificados:

Processo TC/505654/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2398, de 01/08/2018, em favor de MARIA DELZIRA DOS SANTOS ALCANTARA, dependente do ex-segurado Manoel de Castro Alcântara;

Processo TC/549015/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1570, de 27/06/2019, em favor de FRANCISCA DILMA DA SILVA SANTOS, dependente do ex-segurado Sebastião Melo dos Santos.

**ACÓRDÃO N.º 64.390**

**(Processo TC/512679/2020)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES – LUCAS ANDRÉ ABDORAL CORREA DA SILVA, LUCIANO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, MARCELO PAULA DA ROCHA, NILTON MARCOS BENTO FONSECA, RAIMUNDO NONATO LOURENÇO PINHEIRO, THIAGO DOMINGUES DA COSTA COUTO, WARLEM EDSON ARAÚJO, DJONATHAN CORREA DA ROCHA, EDINALDO MESCOU TO SOARES e GEORGE ALAN DOS SANTOS SILVA.

**ACÓRDÃO N.º 64.391**

**(Processo TC/012121/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.688, de 04.11.2020, em favor de ADRIANO NUNES DA SILVA, na função de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**ACÓRDÃO N.º 64.392**

**(Processo TC/009572/2022)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Requerente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir, em caráter excepcional, os registros dos Atos de Admissões de Servidores Temporários firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – FLÁVIA CARDOSO NAZARÉ, FÁBIO CAMPOS PAMPLONA RIBEIRO, ALESSANDRA DANIELI MIRANDA DE ARAÚJO, NICOLE DE LIMA SILVA, WENDER LEÃO CASTRO, ANA CARLA SOUZA PEREIRA, MARCOS YURI MESQUITA DO NASCIMENTO, RAFAELLE DA SILVA NEGRÃO, RAIMUNDA DA SILVA E SILVA e BRUNO DE ALMEIDA DA SILVA;

2- Recomendar à SEMAS que, após a conclusão dos trâmites do Concurso Público C-218, proceda à rescisão dos contratos temporários e, diligentemente, nomeie os candidatos aprovados no certame dentro do prazo de validade e de acordo com as suas necessidades.

**ACÓRDÃO N.º 64.393**

**(Processo TC/500465/2020)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir excepcionalmente o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – ROSILDA LIMA DE CARVALHO e LÍVIA OLIVEIRA SAINT CLAIR IGREJA.

**ACÓRDÃO N.º 64.394**

**(Processo TC/009581/2022)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir, excepcionalmente, o registro do Ato de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES – EDUARDO BITENCOURT DIAS, THAIS FEITOSA CAMACHO, LEONARDO RODRIGUES RESENDE, JULIANNA ARAÚJO DA COSTA LEITA SILVEIRA, LEONARDO MAGALHÃES SANTOS e MÁRCIA DURCILA SILVA DE ALMEIDA; e

2) Determinar que o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, planejamento que viabilize a realização de concurso público para o provimento de cargos que correspondam à sua necessidade rotineira e cotidiana.

**ACÓRDÃO N.º 64.395**

**(Processo TC/520652/2018)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1102, de 16/03/2018, em favor de JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA, na função de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 64.396**

**(Processos TC/531213/2019, TC/531280/2019 e TC/538041/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator Vencido: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA